

XVI CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO STEC - 2021 REGULAMENTO

1 - O Concurso destina-se a todos os sócios do STEC e familiares diretos, decorrendo em duas etapas: uma mensal e outra final.

1.1 – Na etapa mensal, que decorre de Março a Outubro, serão escolhidas pelo júri um máximo de quatro fotografias de cada modalidade – cores e Preto e Branco (PB);

1.2 – Na etapa final, que decorrerá no mês de Novembro, o júri decidirá, de entre todas as fotografias escolhidas mensalmente, quais as premiadas.

2 - Cada concorrente poderá apresentar a concurso, em cada mês, uma fotografia a cores e uma a PB, **todas inéditas**, sob tema livre.

2.1 - No caso de serem apresentados trabalhos de sócios e familiares diretos, o total dos trabalhos a apresentar, de ambos, não pode exceder o máximo previsto no número anterior. Se esta regra for violada, o Júri desclassificará os registos apresentados pelo familiar direto.

3 - Os trabalhos devem ser enviados para o endereço de email fotografia@stec.pt, via WETRANSFER ou outra ferramenta semelhante, em ficheiros JPEG, com uma resolução mínima de 2.000 píxeis do lado maior. Na mensagem de envio deve indicar o nome do concorrente e os contactos.

3.1 – Cada ficheiro deve indicar o nome da fotografia, local e ano de captura, modalidade (cores ou PB) e número de sócio (sendo familiar deve acrescentar a letra F), separados por _
EX: Sol Nascente_Porto_2019_cores_1001 (ou 1001_F).

3.2 - Não é permitida a inscrição de informações no corpo das fotografias. Se tal acontecer, as mesmas serão desclassificadas.

4 - As fotos serão classificadas em separado – uma classificação para cores e outra para PB.

5 - Não pode ser apresentado a concurso o mesmo registo, na modalidade de cores e PB, sendo desclassificadas ambas as fotos, se tal se vier a verificar.

5.1 – Serão igualmente desclassificadas fotos que tenham sido apresentadas em concursos anteriores.

6 - A inscrição é gratuita.

7 – Estão impedidos de concorrer os membros do júri e elementos da Direção, MAG, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar do STEC e seus familiares.

8 - O prazo de envio dos trabalhos termina no último dia de cada mês.

9 - A divulgação dos trabalhos escolhidos pelo Júri em cada mês, será feita através do *site* do STEC, na primeira quinzena do mês seguinte ao da apresentação das fotos a concurso.

10 - A constituição do Júri será da responsabilidade da organização, sendo as suas decisões tomadas por maioria, não havendo lugar a recurso.

10.1 - O Júri reserva-se no direito de, na etapa final, para além dos prémios, atribuir menções honrosas ou não atribuir algum dos prémios.

11 – De entre todos os trabalhos selecionados nas etapas mensais, o Júri fará a sua avaliação final e decidirá a atribuição dos prémios, na forma de cheque-brinde;

11.1 – Serão atribuídos, em cada uma das modalidades – cores e PB, os seguintes prémios:

1º prémio – 250€; 2º prémio – 150€; 3º prémio – 100€; 4º prémio – 50€.

11.2 – O Júri não poderá atribuir mais do que dois prémios a cada concorrente, no conjunto das duas modalidades – cores e PB;

11.3 – O Júri não poderá atribuir menções honrosas a concorrentes premiados;

11.4 – Aos participantes no Concurso será oferecido um catálogo, com uma seleção de fotos de todos os concorrentes.

12 – Os trabalhos premiados no Concurso, bem como outros, alvo de seleção, darão lugar a uma ou mais exposições públicas, em lugares a definir pela organização.

13 – Os trabalhos apresentados a Concurso podem ser utilizados pelo STEC, na sua normal atividade, sem prévia autorização do autor, devendo, sempre que tal aconteça, fazer menção ao nome do mesmo.

14 - Os casos omissos serão resolvidos pela organização.